

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, TERÇA, 07 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 2257

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Edital PSS N.º 02.001.2026 - Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	2
Lei 1291.2026 - Comafen	4
DECRETO 066.2026 - De Utilidade Pública	10

### LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 18/2026	12
Extrato do Contrato N° 29/2026	13
DECRETO 062.2026 - Dispensa Eletrônica 08.2026	14

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei 1293.2026 - Abre Crédito Adicional Especial	15
DECRETO 064.2026 - Superavit Financeiro - Abre Crédito Adicional Especial	17
DECRETO 065.2026 - Excesso de Arrecadação - Abre Crédito Adicional Especial	18
Portaria 499.2026 - Licença Jurídica - Clayton de Paula Moro	19

### SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 497.2026 - Licença Saúde - Sandra Aparecida Ferreira Osbahr	20
Portaria 498.2026 - Licença Saúde - Graziella Pellizzon Lopes	21
Portaria 501.2026 - Licença Jurídica - Glaukus Regiani Bueno	22
Portaria 502.2026 - Licença Saúde - Margarete Regina Mineli Cordeiro	23
Portaria 503.2026 - Declara Estabilidade Servidor Público - SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO - MOTORISTA	24

### SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Portaria 495.2026 - Licença Saúde - Claudete Depolito Tizzio	25
Portaria 500.2026 - Licença Jurídica - Sidney de Oliveira Junior	26

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

Portaria 496.2026 - Licença Saúde - Silvana Gomes de Araujo Freitas	27
Portaria 504.2026 - Declara Estabilidade Servidor Público - ELIANDRO APARECIDO BOLONHEZE - MOTORISTA	28

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Lei 1292.2026 - Abertura de Crédito Adicional - SAAE	
DECRETO 063.2026 - Abre Crédito Adicional Suplementar - SAAE	30

## IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal N° 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR**  
**João Carlos da Silva Mendes**



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **22572026313**

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL N° 02/2026  
EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**

A Presidente da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o ANEXO I DO EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

**Art.1º** - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das **09h00 do dia 08/04/2026 até às 23h59min do dia 09/04/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Guarapuava, 07 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

**MARINA APARECIDA ROCHA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PORTARIA N° 178/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I DO EDITAL N° 02/2026  
EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23811089	EDUCADOR INFANTIL	TAINA APARECIDA DIAS LUIZ GARCIA	DEFERIDO
23811192	ODONTÓLOGO	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
23811152	ODONTÓLOGO	GABRIEL ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO
23811154	ODONTÓLOGO	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	INDEFERIDO
23811021	PROFESSOR	FERNANDA LIMA FERNANDES COVILO	INDEFERIDO
23811012	PSICÓLOGO	CAMILLY PERUZZO	INDEFERIDO

4758712122902752589

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.974.823/0001-80****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”****“LEI N°1291/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026”**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica ratificada, nos termos da presente Lei, a resolução n° 03/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, anexa ao presente que Projeto de Lei que altera o Contrato de Consórcio do COMAFEN.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,  
aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto n°018/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMAFEN – DOEC**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**  
 Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO N° 417

19 de Dezembro de 2025

PG. 3/7



**RESOLUÇÃO N° 03/2025**

*Súmula – “Concede reajuste de salários aos cargos de confiança e empregos públicos do quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO PARANÁ- COMAFEN, e dá outras providências”.*

A Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ APROVOU, e eu **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Presidente do COMAFEN, no uso das atribuições a mim conferidas por meio do Contrato de Consórcio do COMAFEN, PROMULGO a seguinte Resolução:

- Artigo 1º** - Fica concedida a revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a cláusula vigésima terceira, §13º do contrato de Consórcio do COMAFEN, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a ser verificado em Janeiro de 2026, aos salários dos cargos de confiança e aos empregados públicos do quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
- Artigo 2º** - Fica autorizado a conceder aumento real de 10% (dez por cento) aos salários base dos cargos de confiança e aos empregados públicos do quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, a partir do dia 01 de janeiro de 2026, com a exceção dos cargos de Coordenador Geral e do Advogado.
- Artigo 3º** - Ao salário base do cargo de Advogado fica autorizado a conceder aumento real de 123 % (cento e vinte e três por cento) a partir do dia 01 de janeiro de 2026, e ao Cargo de Secretário Executivo/Coordenador Geral fica autorizado a conceder aumento real de 95,37 % (noventa e cinco vírgula trinta e sete por cento) a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
- Artigo 3º** - Com o reajuste concedido pelo artigo 2º e 3º, fica alterado o Contrato de Consórcio do COMAFEN, com relação aos vencimentos dos cargos e empregados que compõe o Quadro de Cargo de Confiança e Empregos



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ITuVNO neste link.

Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ / Autorizado: João Paulo Giacól





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMAFEN – DOEC**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**  
 Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO N° 417

19 de Dezembro de 2025

PG. 4/7



Públicos do COMAFEN, sendo que os vencimentos serão de acordo com a discriminação contida no Anexo I desta Resolução.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
 Presidente do COMAFEN

4758712122902752589



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ITuVNO neste link.

Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ / Autorizado: João Paulo Giacomin





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMAFEN – DOEC**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**  
 Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO N° 417

19 de Dezembro de 2025

PG. 4/7



**ANEXO I –**

**REMUNERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Grupo Ocupacional Administrativo**

Grupo Ocupacional Administrativo Comissionado Nível G.O.A.C	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Coordenador Geral/ Secretário Executivo	GACA	01	40	12.948,63
Chefe de Equipe de Fiscalização e Licenciamento	GACB	01	40	6.482,64
Chefe de Equipe de Projetos	GACC	01	40	4.862,27
Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos	GACC	01	40	4.862,27
Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional	GACC	01	40	4.862,27
Total		<b>05</b>		

4758712.122902752589



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ITuVNO neste link. Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ / Autorizado: João Paulo Giacot





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMAFEN – DOEC**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**  
 Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO N° 417

19 de Dezembro de 2025

PG. 4/7



Grupo Ocupacional Administrativo Superior Nível G.O.A.S	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Contador	GASA	01	20	3.403,24
Advogado	GASB	01	10	6.474,08
Advogado	GASB	01	20	12.948,16
<b>Total</b>		<b>03</b>		

**Grupo Ocupacional Profissional Superior**

Grupo Ocupacional Profissional Superior Nível G.O.P.S	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Analista Ambiental Engenheiro Ambiental	GPSA	01	40	6.158,80
Analista Ambiental Biólogo	GPSB	01	40	6.158,80
Analista Ambiental Engenheiro Agrônomo	GPSC	01	40	6.158,80
Médico Veterinário	GPSA	01	40	6.158,80
<b>Total</b>		<b>04</b>		

Grupo Ocupacional Técnico Nível GOT	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Técnico Agrícola	GOTA	01	40	3.241,89
Técnico Ambiental	GOTB	01	40	3.241,89
Agente Ambiental	GOTC	01	40	3.241,89
<b>Total</b>		<b>03</b>		



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ITuVNO neste link.

Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ / Autorizado: João Paulo Giaccolini



4758712.122902752589

**Grupo Ocupacional Administrativo Médio**

Grupo Ocupacional Administrativo Médio Nível G.O.A.M	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Auxiliar Administrativo	GAMA	01	40	2.431,66
Assistente Administrativo	GAMB	01	40	4.123,75
<b>Total</b>		<b>02</b>		

**Grupo Ocupacional Básico**

Grupo Ocupacional Básico Nível G.O.B	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Motorista	GBA	01	40	1.669,80
Zelador	GBB	01	40	1.669,80
Zelador	GBC	01	30	1.669,80
<b>Total</b>		<b>03</b>		

4758712.122902752589



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ITuVNO neste link.

Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ / Autorizado: João Paulo Giacomin



## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 066/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Declara de Utilidade Pública para fins de melhorias, a área destinada à Estrada do Ramal 2 e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

**Considerando** a necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária do Município, visando garantir a segurança e a qualidade de vida da população;

**Considerando** a importância de melhorias da Estrada do Ramal 2 para o desenvolvimento econômico local, facilitando o escoamento da produção e o acesso dos moradores;

**Considerando** a competência do Poder Executivo Municipal para zelar pela infraestrutura e pelos bens de uso comum do povo;

**Considerando** que a declaração de utilidade pública é ato indispensável para viabilizar as obras de melhorias necessárias na referida estrada, conforme a legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Estrada Rural Denominada Ramal 2 (dois), para fins de execução de obras de melhorias (pavimentação de estrada rural).

**Art. 2º** - A área a que se refere o artigo 1º possui uma extensão total de 2.530 (dois mil, quinhentos e trinta) metros e está compreendida entre as seguintes coordenadas geográficas, conforme o sistema UTM, DATUM SAD 69 22 K:

\* Ponto Inicial: 274643.00 m E, 7452217.00 m S;

\* Ponto Final: 276549.00 m E, 7451626.00 m S.

**Art. 3º** - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da declaração de utilidade pública, nos termos legais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

**ANEXO ÚNICO:**



4758712.122902752589



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-abbb81-070420261636532093**

## LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 20/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº; 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Menor Preço, Por Item, e Modo de Disputa Aberto.** A presente licitação **tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 5.000 marmitex e 200 refeições por pessoa, tipo self - service conforme quantidade e descrição detalhada exposta no termo de referência anexo.**

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$130.960,00 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta reais).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h30min, do dia 23 de abril de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: [www.santaisabeldoivai.pr.gov.br](http://www.santaisabeldoivai.pr.gov.br) (portal da transparência) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 07 de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**FRANCISCO RENATO DE HOLANDA**

Secretário de Planejamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ffbaf1-07042026090151**

## LICITAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2026-SANTA ISABEL DO IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Rua Professora Dulce Cristi, 1170, inscrito no CGC/MF nº 76.974.823/0001-80, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, João Carlos da Silva Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.524.151-8 e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.929-03, e

CONTRATADA: S KAMEL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Reforma e ampliação do Centro Público de Convivência, contendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Santa Isabel do Ivaí, 06 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES  
PREFEITO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d26c15-07042026131042**

4758712122902752589

## LICITAÇÃO

**DECRETO Nº062/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Dispensa de licitação e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ratifica e Homologa a Dispensa de Licitação (Compra Direta) Nº 08/2026, com fundamento no Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como **Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cursos profissionalizantes para os grupos do serviço de convivência como idosos, mulheres e adolescentes e também disponível à população**, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0045-68, com unidade na cidade de Nova Londrina-PR, por apresentar proposta de menor valor, ficando o valor total da Dispensa de Licitação (Compra Direta) de **R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)**.

**Artigo 2º** - Desde já fica a empresa acima relacionada intimada a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste decreto, no Edifício da Prefeitura de Santa Isabel do Ivaí, para assinatura do Contrato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOAO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0e439f-07042026142659**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**“LEI Nº1293/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.”**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, PREFEITO DOMUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$5.865.279,00 (Cinco milhões Oitocentos e Sessenta e Cinco mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE</b>		
<b>05.015.27.812.0053.2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31050	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	31050	57.279,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>06.024.15.451.0031.1001</b>	<b>Execução de Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1109	3.300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3000	500.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		
<b>07.028.13.392.0042.2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3000	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	301011	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3000	250.000,00
<b>07.028.13.392.0042.2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAL</b>		
3.1.90.11.00.00	Material de Consumo	31080	200.000,00
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.041.10.301.0091.2139</b>	<b>Manutenção de Programas e Convênios da Saúde</b>		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500	142.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	500	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500	400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	500	255.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	3000	13.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituições	3000	28.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1005	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.865.279,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

	Descrição	Fonte	Valor
I	Superavit Financeiro	000	891.000,00
II	Superavit Financeiro	500	812.000,00
III	Excesso de Arrecadação	1050	62.279,00
IV	Excesso de Arrecadação	1109	3.300.000,00
V	Excesso de Arrecadação	1080	200.000,00
VI	Excesso de Arrecadação	1005	300.000,00
VII	Excesso de Arrecadação	301011	300.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,  
aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*  
**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
Prefeito

Registrado e Publicado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*  
**JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**  
Secretário Geral de Governo  
(Decreto nº018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0e98ab-070420261643442098**

4758712122902752589

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECRETO Nº 064/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.293/2026.**DECRETA****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.703.000,00 (um milhão setecentos e três mil reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>06.024.15.451.0031.1001</b>	<b>Execução de Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3000	500.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		
<b>07.028.13.392.0042.2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3000	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3000	250.000,00
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.041.10.301.0091.2139</b>	<b>Manutenção de Programas e Convênios da Saúde</b>		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500	142.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	500	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500	400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	500	255.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	3000	13.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituições	3000	28.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.703.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso:

	Descrição	Fonte	Valor
I	Superavit Financeiro	000	891.000,00
II	Superavit Financeiro	500	812.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1e480a-070420261549502091**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECRETO Nº 065/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.293/2026.**DECRETA****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.162.279,00 (quatro milhões cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE</b>		
<b>05.015.27.812.0053.2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31050	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	31050	57.279,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>06.024.15.451.0031.1001</b>	<b>Execução de Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1109	3.300.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		
<b>07.028.13.392.0042.2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	301011	300.000,00
<b>07.028.13.392.0042.2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAL</b>		
3.1.90.11.00.00	Material de Consumo	31080	200.000,00
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.041.10.301.0091.2139</b>	<b>Manutenção de Programas e Convênios da Saúde</b>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1005	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.162.279,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso:

Descrição	Fonte	Valor
III Excesso de Arrecadação	1050	62.279,00
IV Excesso de Arrecadação	1109	3.300.000,00
V Excesso de Arrecadação	1080	200.000,00
VI Excesso de Arrecadação	1005	300.000,00
VII Excesso de Arrecadação	301011	300.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4f8dfa-07042026154942**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº499/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Dispensa Servidor(a) do exercício e de suas funções e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o mandado emitido pelo MM. Juiz de direito da Vara do Plenário do Júri de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no qual convoca Servidor Público Municipal, sorteado como jurado, para comparecimento de Sessão de Julgamento;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Dispensar do exercício das suas funções**, sem prejuízo da sua remuneração, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Sr. Clayton de Paula Moro**, matrícula funcional nº1307633, ocupante do cargo de Controlador Geral, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, **pelo prazo necessário para atuar como jurado(a) da Sessão de Julgamento Presencial em 09 e 10 de abril de 2026.**

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de março de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ef3ab7-07042026162933**

4758712.122902752589

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº497/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Sandra Aparecida Ferreira Osbahr	1307186	Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	06.04.2026 (matutino)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0a66ae-070420261640052102**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº498/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Graziella Pellizzon Lopes	1307380	Odontólogo	Secretaria de Saúde	02.04.2026 (vespertino)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5dd8b3-070420261640172103**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº501/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Dispensa Servidor(a) do exercício e de suas funções e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o mandado emitido pelo MM. Juiz de direito da Vara do Plenário do Júri de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no qual convoca Servidor Público Municipal, sorteado como jurado, para comparecimento de Sessão de Julgamento;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Dispensar do exercício das suas funções**, sem prejuízo da sua remuneração, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Sr. Glaukus Regiani Bueno**, matrícula funcional nº1307567, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **pelo prazo necessário para atuar como jurado(a) da Sessão de Julgamento Presencial em 09 e 10 de abril de 2026.**

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de março de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-60803c-07042026163048**

4758712.122902752589

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº502/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
<b>Margarete Regina Mineli Cordeiro</b>	1307149	Agente Comunitário de saúde	Secretaria de Saúde	07.04.2026 a 10.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d63d63-07042026163203**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 503/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**Súmula:** “Declara a Estabilidade de Servidor em Cargo Público”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

**Considerando** o disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº: 12/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

**Considerando** o disposto no artigo 15, do Decreto Municipal nº: 118/2025 (regulamenta o estágio probatório), retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

**Considerando** o decurso do período de 36 (trinta e seis) meses de exercício em cargo público, bem como a conclusão da avaliação de desempenho emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

**Considerando** o despacho exarado pela autoridade competente, anexado em pasta funcional do servidor, o qual decidiu pela declaração de estabilidade do servidor;

**Considerando** o Memorando 1.283/2026 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 02 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Declarar a estabilidade funcional** do servidor público, **SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº: **1307563**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **de Secretaria de Saúde - SESA, a partir do dia 03 de abril de 2026.**

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**  
Secretário de Administração e Finanças  
(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9bb98e-07042026163352**

**PORTARIA Nº495/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Claudete Depolito Tizzio	800018	Pedagogo	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	06.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-94f650-07042026162604**

**PORTARIA Nº500/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Dispensa Servidor(a) do exercício e de suas funções e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o mandado emitido pelo MM. Juiz de direito da Vara do Plenário do Júri de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no qual convoca Servidor Público Municipal, sorteado como jurado, para comparecimento de Sessão de Julgamento;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Dispensar do exercício das suas funções**, sem prejuízo da sua remuneração, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Sr. Sidney de Oliveira Junior**, matrícula funcional nº1303468, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, **pelo prazo necessário para atuar como jurado(a) da Sessão de Julgamento Presencial em 09 e 10 de abril de 2026.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de março de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d17db2-07042026163010**

4758712.122902752589

**PORTARIA Nº496/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.****SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
<b>Silvana Gomes de Araujo Freitas</b>	1307480	Serviços Gerais	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos	02.04.2026 (vespertino)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1ee7a5-07042026162702**

**PORTARIA Nº 504/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**Súmula:** “Declara a Estabilidade de Servidor em Cargo Público”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

**Considerando** o disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº: 12/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

**Considerando** o disposto no artigo 15, do Decreto Municipal nº: 118/2025 (regulamenta o estágio probatório), retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

**Considerando** o decurso do período de 36 (trinta e seis) meses de exercício em cargo público, bem como a conclusão da avaliação de desempenho emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

**Considerando** o despacho exarado pela autoridade competente, anexado em pasta funcional do servidor, o qual decidiu pela declaração de estabilidade do servidor;

**Considerando** o Memorando 1.285/2026 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 02 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Declarar a estabilidade funcional** do servidor público **ELIANDRO APARECIDO BOLONHEZE**, matrícula funcional nº: 1307562, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **de Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos - SEMAS**, a partir do dia **03 de abril de 2026**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f24b13-07042026163421**

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**“LEI Nº: 1292/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026”****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, PREFEITO DOMUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
<b>09</b>	<b>SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>09.056.15.512.0085.2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGUA NA SEDE</b>		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	501	7.900.00
<b>TOTAL</b>			<b>7.900.00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Cancelamento

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
<b>09</b>	<b>SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>09.056.04.122.0084.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
4.4.90.51.00.00	17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	7.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.900,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,  
aos 07 dias do mês de abril de 2026.*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº018/2025)

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-59df4a-070420261621022097**

**DECRETO Nº 063/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.****SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.292/2026.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
<b>09</b>	<b>SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>09.056.15.512.0085.2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGUA NA SEDE</b>		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	501	7.900.00
<b>TOTAL</b>			<b>7.900.00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Cancelamento

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
<b>09</b>	<b>SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>09.056.04.122.0084.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
4.4.90.51.00.00	17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	7.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.900,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,  
aos 07 dias do mês de abril de 2026.*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº018/2025)

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3850bd-070420261546172090**